



ABRIL 2025

EDIÇÃO 35

- p. 4 MPC Cast 4ª temporada
- p. 5 Ampcon abre inscrições para XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas
- p. 6 MPC-MG participa do Encontro de Avaliação do Seminário Nacional pela Retomada de Obras Paralisadas
- p. 7 MPC-MG prestigia posse do Procurador-Geral de Contas de Alagoas
- p. 8 Estudantes conhecem estrutura e atuação do Ministério Público de Contas em nova edição do projeto "Conhecendo o MPC"
- p. 10 MPC-MG participa do Ouvidoria Day
- p. 15 MPC-MG participa de reunião do Comitê de Acessibilidade e Inclusão do IRB
- p. 16 MPC-MG participa do 1º Encontro Técnico 2025 do TCEMG, em Varginha
- p. 18 Assessora da Procuradoria-Geral do MPC-MG ministra palestra na Câmara Municipal de Varginha
- p. 19 Procurador-Geral do MPC-MG ministra palestra no 17º Seminário para Prefeituras e Câmara Municipais
- p. 21 MPC-MG participa do I Encontro Nacional dos Gaepes, em Brasília
- p. 24 Procurador-Geral do MPC-MG prestigia o I Encontro de Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- p. 27 MPC-MG reforça sua atuação institucional em evento técnico do TCE-MG em Juiz de Fora
- p. 29 Procurador-Geral do MPC-MG participa de reunião no TCE-MG para fortalecimento de laços institucionais com a Polícia Civil
- p. 30 MPC-MG participa de reunião da Rede Mineira de Integridade
- p. 31 A Origem da Páscoa: entre tradições, fé e renovação

E AINDA...

- p. 32 Lex Data
- p. 33 Coluna Iurisprudencia
- p. 39 MPC-MG em Números

MPC-MG reforça compromisso com a primeira infância em parceria com o MPMG no projeto "Crescer Juntos"

por Lilian de Oliveira



Autoridades presentes no lançamento do projeto.
Foto: Camila Soares/MPMG.

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais participou, no dia 4 de abril, do lançamento do projeto "Crescer Juntos: Creches e Oportunidades", iniciativa do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação (CAOEDUC). O projeto visa fortalecer o cumprimento do direito constitucional à educação infantil, assegurando acesso a ambientes seguros e educativos para crianças de zero a três anos.

Representando o MPC-MG, estiveram presentes o Procurador-Geral e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Márcilio Barenco, e a Procuradora Cristina Andrade Melo, que também exerce a função de 1ª Tesoureira da entidade.

A cerimônia teve início com a assinatura da Resolução Conjunta PGJ/Corregedoria-Geral do MPMG, que institui o projeto, pelo Procurador-Geral de

MPC-MG reforça compromisso com a primeira infância em parceria com o MPMG no projeto “Crescer Juntos”

(continuação)

Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho, e pelo Corregedor-Geral do MPMG, Marco Antônio Lopes de Almeida.

Na sequência, foi firmado o Protocolo de Intenções, instrumento que estrutura a cooperação entre os órgãos signatários. Com duração inicial de 18 meses, o protocolo estabelece o desenvolvimento de estratégias e ações articuladas voltadas à ampliação do acesso à educação infantil de qualidade em Minas Gerais. O documento prevê o monitoramento contínuo de metas e resultados, assegurando o esforço conjunto para tornar efetivas as políticas públicas voltadas às creches em todo o Estado.

Pelo MPC-MG, assinaram o protocolo Marcílio Barenco e Cristina Andrade, ao lado de representantes do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MG), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais (Undime-MG), formalizando a adesão institucional ao projeto e reafirmando o compromisso com a pauta da primeira infância.



Paulo de Tarso Morais Filho assina Resolução Conjunta PGJ/Corregedoria-Geral. Foto: Camila Soares/MPMG.



Marcílio Barenco assina o Protocolo de Intenções. Foto: Camila Soares/MPMG.



Cristina Andrade Melo assina o Protocolo de Intenções. Foto: Camila Soares/MPMG.

No momento dos discursos, em sua fala, Marcílio Barenco ressaltou a relevância do projeto e a importância da cooperação institucional para garantir os direitos das crianças na primeira infância. Lembrou que a parceria entre o MPC-MG e o MPMG teve início em 2017, com a celebração de um Termo de Cooperação Técnica, e que a iniciativa atual simboliza o amadurecimento desse trabalho conjunto.

Barenco destacou o simbolismo do nome do projeto, que remete não apenas ao desenvolvimento infantil, mas também ao crescimento integrado das instituições que atuam em defesa do interesse público. “É uma oportunidade

MPC-MG reforça compromisso com a primeira infância em parceria com o MPMG no projeto “Crescer Juntos”

(continuação)

de reflexão e de ação coordenada com os gestores públicos para efetivar políticas públicas voltadas às creches”, afirmou.

O Procurador-Geral reconheceu ainda a atuação destacada da Procuradora Cristina Andrade Melo, a quem se referiu como “embaixatriz da educação no MPC-MG”, pela dedicação e liderança em temas ligados à primeira infância. Segundo ele, por meio da atuação de Cristina Andrade na Ampcon, o projeto poderá extra-

polar os limites de Minas Gerais, inspirando ações semelhantes em outros Estados. Ao se voltar a Giselle Ribeiro de Oliveira, Coordenadora do CAOEDUC, agradeceu pela deferência de as instituições coirmãs trabalharem juntas.

O Conselheiro Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo Andrade, também participou da solenidade e destacou o compromisso dos Tribunais de Contas com a causa da primeira infância. Segundo ele, a educação infantil tem sido pauta prioritária dos órgãos de controle em todo o país. Ao reforçar a parceria com o MPC-MG, classificou os dois órgãos como “braços de um mesmo corpo, voltados ao bem comum”, e mencionou as auditorias conjuntas realizadas em Municípios mineiros para acompanhar o atendimento às crianças. O Conselheiro anunciou ainda que, com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB) e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), o 2º Congresso Brasileiro da Primeira Infância será realizado em agosto, em Minas Gerais, consolidando o Estado como referência nacional no tema.



Marcílio Barenco em seu discurso.
Foto: Camila Soares/MPMG.



Durval Ângelo em seu discurso.
Foto: Camila Soares/MPMG.



Giselle Ribeiro de Oliveira em seu discurso.
Foto: Camila Soares/MPMG.

MPC-MG reforça compromisso com a primeira infância em parceria com o MPMG no projeto “Crescer Juntos”

(continuação)

SAIBA MAIS

O projeto “Crescer Juntos: Creches e Oportunidades” foi instituído por meio da Resolução Conjunta PGJ/Corregedoria-Geral do MPMG, assinada durante a cerimônia de lançamento. Sob a coordenação da Promotora de Justiça Giselle Ribeiro de Oliveira, o projeto visa fortalecer a atuação das Promotorias de Justiça na indução de políticas públicas estruturantes com foco na universalização do acesso à creche.

Dados apresentados durante o evento evidenciam a urgência da iniciativa: menos de

40% das crianças de zero a três anos estão matriculadas em creches em Minas Gerais, e 94% dos Municípios do Estado enfrentam fila de espera por vagas. Além disso, 45% dos Municípios não realizam busca ativa, dificultando o conhecimento, por parte das famílias, de seus direitos à educação infantil.

A proposta do projeto é atuar na raiz do problema, com ações estratégicas e integradas que impactem diretamente a vida de milhares de crianças e famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Confira mais sobre o projeto [aqui](#). ■

MPC Cast 4ª temporada

por Simone Pereira



Neste episódio do MPC Cast, com coapresentação da Professora da UFMG e Assessora da Procuradoria-Geral do MPC-MG, Maria Tereza Dias, a convidada especial é **Anna Carla Duarte Chrispim**, Consultora do Núcleo de Desenvolvimento das Engenharias da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), que fala sobre obras públicas paralisadas.

A conversa percorre desde o panorama atual das obras paradas no Brasil, passando pelas principais causas das interrupções – que envolvem entraves técnicos, financeiros e jurídicos – até os impactos diretos na vida da população, como desperdício de recursos públicos e prejuízos à infraestrutura essencial.

Também são abordados os caminhos para a retomada dessas obras e o papel fundamental do controle externo e da participação social no acompanhamento e na cobrança por soluções. A Professora Anna Carla compartilha experiências e destaca iniciativas que vêm sendo debatidas para enfrentar o problema.

O episódio completo já está disponível no Spotify e no YouTube! ■

Ampcon abre inscrições para XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas

por Simone Pereira

XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas

3 a 5 de Setembro 2025

Belo Horizonte Minas Gerais

TEMA
Consensualismo e Inteligência Artificial no Controle Externo

Foto: Divulgação/Quarto Studio/Aecvo Belatur

REALIZAÇÃO
AMPCON Associação Nacional do Ministério Público de Contas

APOIO
MPC-MG Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais
TCE-MG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

No dia 9, foram abertas as inscrições para o **XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas**. O evento, que marca os 40 anos da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), ocorrerá nos dias 3, 4 e 5 de setembro no Auditório Vivaldi, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

Na ocasião, especialistas e autoridades convidados debaterão os principais desafios e as

inovações no campo do controle da Administração Pública. As temáticas centrais desta edição serão o Consensualismo e o uso da Inteligência Artificial no âmbito do controle externo.

A realização é da Ampcon, com o apoio do MPC-MG e do TCE-MG. Acompanhe os canais oficiais da entidade para mais informações sobre a programação.

Inscreva-se **aqui!** ■

MPC-MG participa do Encontro de Avaliação do Seminário Nacional pela Retomada de Obras Paralisadas

por Simone Pereira



O encontro. Foto: Acervo pessoal.

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais participou do Encontro de Avaliação do Seminário Nacional pela Retomada de Obras Paralisadas (REDE), realizado no dia 31 de março, na Sala do Doutorado do Centro Universitário Dom Helder.

O evento teve como objetivo apresentar a versão preliminar do Relatório de Execução do Seminário, além de discutir propostas de continuidade e o fortalecimento da Rede Mineira pela Retomada de Obras Públicas e Fortalecimento das Engenharias.

Representando o MPC-MG, esteve presente a Assessora da Procuradoria-Geral, Maria Tereza Fonseca Dias. O encontro também contou com a participação de Mariana Bueno Resende, servidora lotada no Gabinete do Con-

selheiro em exercício Licurgo Mourão, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Além do MPC-MG e do TCE-MG, participaram do encontro representantes de diversas instituições, incluindo:

- Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura do Tribunal de Contas da União (TCU): Celso Bernardes Silva (Assessor de Relacionamento Institucional) e Rodrigo de Oliveira Bueno Queiroz Fontes (Secretário do TCU em Minas Gerais);
- Secretaria Municipal de Engenharia (SME): Adalberto Carvalho de Rezende (Vice-Presidente de Relações Institucionais), Anna Carla Duarte Chripim (Consultora do Núcleo de Desenvolvimento

MPC-MG participa do Encontro de Avaliação do Seminário Nacional pela Retomada de Obras Paralisadas

(continuação)

- das Engenharias) e Eustáquio Soares da Costa (Membro da Comissão de Perícias);
- Associação Mineira de Municípios (AMM): Beane Moraes (Assessora de Engenharia e Projetos);
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG): Antônio Humberto Pereira (Conselheiro representante);

- Centro Universitário Dom Helder: José Antônio de Souza Neto e Caio Augusto Souza Lara (Pró-Reitores de Pós-Graduação).
- O encontro permitiu um debate aprofundado sobre a necessidade da retomada de obras públicas paralisadas, ressaltando a importância da transparência, da eficiência na aplicação de recursos e do fortalecimento da engenharia no Estado. ■

MPC-MG prestigia posse do Procurador-Geral de Contas de Alagoas

por Simone Pereira

No dia 2 de abril, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais marcou presença na Sessão Solene de Posse do Procurador-Geral de Contas de Alagoas, Enio Pimenta, reconduzido ao cargo em solenidade realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL). Representando o MPC-MG, o Subprocurador-Geral do Órgão Ministerial e 1º Diretor Executivo da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Daniel Guimarães, participou do evento.

Após ser nomeado pelo Presidente do TCE-AL, Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, e ter assinado o termo de posse, o Procurador-Geral reconduzido, Enio Pimenta, que também é 2º Tesoureiro da Ampcon, ouviu manifestações de autoridades presentes e recebeu votos de êxito na nova gestão.

Em seu discurso, Pimenta saudou os presentes e destacou que o legado que deixa da gestão que se encerra é trabalhar junto ao Tribunal de Contas de forma mais contemporânea. Revelou que sua grande vontade ao ocupar um cargo no serviço público é ver resultado



Os Procuradores do MPC-AL Gustavo Henrique Albuquerque Santos, Corregedor-Substituto, e Stella de Barros Lima Méro Cavalcante, Ouvidora-Substituta; o Subprocurador-Geral do MPC-MG, Daniel Guimarães; o Procurador-Geral do MPC-AL, Enio Pimenta; Rafael Rodrigues de Alcântara, Corregedor-Geral do MPC-AL, e Ricardo Schneider Rodrigues, Subprocurador-Geral do MPC-AL. Foto: TCE-AL.

social com sua atuação. “Somos um meio para melhorar a vida das pessoas”, diz ele. Reiterou que, enquanto estiver à frente da Procurador-Geral, dedicará seus esforços para exercer a função com excelência. Agradeceu, entre

MPC-MG prestigia posse do Procurador-Geral de Contas de Alagoas

(continuação)

outros, à presença do Subprocurador-Geral do MPC-MG, Daniel Guimarães, colega de Diretoria da Ampcon, e concluiu:

“*Enquanto eu estiver aqui vocês terão minha dedicação, meu empenho, meu zelo, com o objetivo de ver a vida das pessoas melhorar. [...] Espero que um dia a gente consiga ver o impacto social do nosso trabalho.*”

A cerimônia contou com a presença de diversas autoridades, entre elas os membros do TCE-AL e do MPC-AL, além de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – seccional Alagoas (OAB-AL), da Defensoria Pública e da Câmara Municipal de Maceió. Ao encerrar a solenidade, o Presidente do TCE-AL, Fernando Toledo, enfatizou a necessidade de continuar



O Subprocurador-Geral do MPC-MG, Daniel Guimarães, e o Procurador-Geral do MPC-AL, Enio Pimenta. Foto: TCE-AL.

o trabalho de fortalecimento da governança e da modernização dos processos para bem fiscalizar a execução dos recursos públicos. ■

Estudantes conhecem estrutura e atuação do Ministério Público de Contas em nova edição do projeto “Conhecendo o MPC”

por Simone Pereira



Os participantes da palestra. Foto: MPC-MG.

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais recebeu, no dia 2 de abril, estudantes da Unifenas – Campus Belo Horizonte, para mais uma edição do projeto **Conhecendo o MPC**. A iniciativa tem como objetivo apresentar a estrutura e as atribuições do órgão, aproximando a instituição da sociedade, especialmente de jovens interessados nas áreas de controle e fiscalização da Administração Pública.

O encontro foi realizado na Sala Ágora, no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), e teve início com a participação

Estudantes conhecem estrutura e atuação do Ministério Público de Contas em nova edição do projeto “Conhecendo o MPC”

(continuação)

dos alunos em parte da Sessão do Tribunal Pleno, conduzida pelo Conselheiro Presidente, Durval Ângelo, e com o Ministério Público Especial representado por seu Procurador-Geral, Marcílio Barenco.

Coube à Procuradora-Ouvidora do MPC-MG, Elke Moura, que coordena o Projeto, dar as boas-vindas aos visitantes: “Esse Projeto tem por objetivo apresentar a nossa instituição, especificamente no que diz respeito a quem somos, o que fazemos, qual a importância da nossa atuação, essencialmente para serviços prestados à sociedade e para tutelar direitos fundamentais”, explicou. Na ocasião, os alunos foram recepcionados por Giovanna Bonfante, Assessora da Procuradora Elke Moura, e Luciene Canesso, servidora lotada no mesmo gabinete.



A Procuradora-Ouvidora do MPC-MG e Coordenadora do Projeto, Elke Moura. Foto: MPC-MG.



Estudantes da Unifenas acompanham Sessão do Tribunal Pleno. Foto: MPC-MG.

A programação seguiu com palestra conduzida por Bárbara Muzzi, Assessora do Subprocurador-Geral do MPC-MG, Daniel Guimarães. Na exposição, Bárbara detalhou as funções do *Parquet* de Contas, sua estrutura institucional e a relevância de sua atuação na fiscalização da Administração Pública. “O MPC é uma instituição especializada no controle externo, ou seja, ele está preocupado como os gastos públicos são realizados”, explicou.



Bárbara Muzzi ministra palestra. Foto: MPC-MG.

Estudantes conhecem estrutura e atuação do Ministério Público de Contas em nova edição do projeto “Conhecendo o MPC”

(continuação)

Os participantes tiveram a oportunidade de esclarecer dúvidas sobre o funcionamento da instituição e conhecer, por meio de exemplos práticos, como o MPC-MG atua em parceria com o TCE-MG para garantir a correta destinação dos recursos públicos e promover a transparência na gestão.

Ao final da visita, o grupo conheceu as instalações do MPC-MG e a Casa dos Contos, centro de memória da Corte de Contas mineira. ■



Os participantes do projeto em visita às instalações do MPC-MG. Foto: MPC-MG.

MPC-MG participa do Ouvidoria Day

por Simone Pereira



O dispositivo de honra: Gabriela Câmara Siqueira, Flávio Boson Gambogi, Gustavo Nassif, Durval Ângelo, Adonias Monteiro, Miguel Angelo de Alvarenga Lopes e Marcílio Barenco. Foto: JK Freitas/MPC-MG.

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais marcou presença no Ouvidoria Day 2025, realizado no dia 3, na sede do Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE-MG). O evento, promovido pelo Ouvidoria do TCE-MG e pela Rede Mineira de Ouvidorias (Rede Ouvir), com apoio do Instituto

Rui Barbosa (IRB), destacou o papel estratégico das Ouvidorias na consolidação da democracia participativa.

Com o tema “A Ouvidoria como Ferramenta de Participação Social”, a programação trouxe debates relevantes sobre controle social, transpa-

MPC-MG participa do Ouvidoria Day

(continuação)

rência pública, participação social, comunicação e tecnologia, além da exposição de casos envolvendo Ouvidorias que podem servir de boas práticas para o setor.

Dispositivo de honra

O Procurador-Geral do MPC-MG e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco, integrou o dispositivo de honra, ao lado do Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo; do Ouvidor do TCE-MG, Conselheiro Substituto Adonias Monteiro; do Ouvidor-Geral do Município de Belo Horizonte e Secretário Executivo da Rede Ouvir, Gustavo Nassif; do Ouvidor do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), Desembargador Flávio Boson Gambogi; do Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais (TRE-MG), Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes; e da Ouvidora-Geral do Estado (OGE-MG), Gabriela Câmara Siqueira. Entre outras autoridades, estavam presentes a Procuradora Cristina Andrade Melo e o Conselheiro em exercício do TCE-MG Licurgo Mourão.



À frente: Cristina Andrade Melo, Marcílio Barenco, Licurgo Mourão, Elke Moura, Durval Ângelo, Adonias Monteiro e Luciana Raso. Foto: JK Freitas/MPC-MG.



O Procurador-Geral do MPC-MG e Presidente da Ampcon, Marcílio Barenco. Foto: JK Freitas/MPC-MG.

Abertura

O Conselheiro Presidente, Durval Ângelo, deu o pontapé inicial no evento com um discurso que destacou a importância da Ouvidoria como garantia da participação social e anunciou o envio de comunicação oficial a todos os Municípios, estabelecendo prazo de 180 dias para a criação de Ouvidorias locais.

Por sua vez, o Conselheiro Ouvidor, Adonias Monteiro, destacou que “não existe o desenvolvimento de políticas públicas sem



O Conselheiro Ouvidor do TCE-MG, Adonias Monteiro. Foto: JK Freitas/MPC-MG.

MPC-MG participa do Ouvidoria Day

(continuação)

a participação popular”. No âmbito do controle, mencionou orientações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), como a Nota Recomendatória 5/2023, que propõe que os Tribunais de Contas devem promover mecanismos de participação da sociedade em suas atividades; e a Nota Recomendatória 4/2023, que propõe a adoção de linguagem simples e do direito visual para facilitar a compreensão da informação e ampliar o acesso da sociedade a serviços públicos e a informações capazes de estimular o exercício da cidadania e o controle social. No âmbito do TCE-MG, disse haver grandes desafios, como fomentar a criação de Ouvidorias nos Municípios, notadamente naqueles com menor número de habitantes; avaliar a estrutura e o funcionamento das Ouvidorias; e, internamente, garantir que a Ouvidoria cumpra sua missão de ser canal efetivo de comunicação com o cidadão com vistas a aprimorar a atuação do controle externo da Administração Pública.

Manhã

Painel 1: Controle Social e Transparência Pública

No painel de abertura, a Procuradora-Ouvidora do MPC-MG, Elke Moura, defendeu o papel das Ouvidorias como canais democráticos e enfatizou que só haverá amadurecimento democrático quando cada cidadão compreender seu papel na construção de uma sociedade mais justa e participativa.

A mediadora, Luciana Raso, Coordenadora de Pós-Graduação da Escola de Contas, dirigiu-se a Edmar Camata para enfatizar a necessidade de maior independência funcional dos ouvidores para o fortalecimento do controle social. O Secretário de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo, Edmar Moreira Camata, abordou, entre ou-



A Procuradora-Ouvidora do MPC-MG, Elke Moura.
Foto: JK Freitas/MPC-MG.



A Procuradora-Ouvidora do MPC-MG, Elke Moura, a Professora Luciana Raso e o Secretário de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo, Edmar Moreira Camata. Foto: JK Freitas/MPC-MG.

tros aspectos, a importância de plataformas de denúncias confiáveis e seguras.

Painel 2: Ouvidorias e Participação Social

Sob mediação da Ouvidora da OAB/MG, Gláucia Fernandino, o painel contou com a participação da Ouvidora-Geral do Estado, Gabriela Siqueira, que apresentou a estrutura e atuação da Ouvidoria-Geral do Estado como órgão autônomo vinculado diretamente ao Governador, como Secretaria de Estado. Explicitou como o órgão está organizado, falando das Ouvidorias temáticas, da Ouvidoria móvel e da divulgação em rádios do interior e outras mídias. Ao levantar o questionamento sobre como a Ouvidoria

MPC-MG participa do Ouvidoria Day

(continuação)

pode contribuir para a participação social, disse que é preciso ouvir o que o cidadão quer em uma política pública ou, diante de um serviço público ineficiente, dar as condições para que ele possa denunciar.

O Diretor-Geral do TCE-MG, Gustavo Vidigal, apontou falhas históricas na avaliação de políticas públicas no Brasil e defendeu a integração entre planejamento estatal e Ouvidorias. Para ele, é fundamental empoderar o cidadão e os canais de escuta para tornar a Administração Pública mais eficiente, transparente e responsiva.



O Diretor-Geral do TCE-MG, Gustavo Vidigal, a Ouvidora da OAB/MG, Gláucia Fernandino, e a Ouvidora-Geral do Estado, Gabriela Siqueira. Foto: JK Freitas/MPC-MG.

Tarde

Painel 3: Comunicação e Tecnologia

Este painel tratou dos desafios e possibilidades da comunicação pública em tempos digitais. A mediação ficou a cargo de Thais Venturatto, Diretora de Comunicação do Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência (IDCT).

Gustavo Nassif, Ouvidor-Geral da Prefeitura de Belo Horizonte e Secretário Executivo da Rede Ouvir, iniciou o painel com uma exposição: “É possível estabelecer confiança e co-



O Ouvidor-Geral da Prefeitura de Belo Horizonte, Gustavo Nassif. Foto: JK Freitas/MPC-MG.



A Diretora de Comunicação do IDCT, Thais Venturatto, e o Ouvidor do TCE-PR, Ederson Patrick Severo Machado. Foto: JK Freitas/MPC-MG.

municação direta e assertiva em um mundo mediado por redes sociais?” Segundo ele, é dever do Estado promover transparência e acessibilidade, mas é preciso estar atento à lógica dos algoritmos e à influência do ativismo digital sobre a democracia.

Em seguida, Ederson Patrick Severo Machado, Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), apresentou o modelo de Ouvidoria do Paraná, onde, há dois anos, a existência de Ouvidorias e o cumprimento das leis de transparência pública passaram a ser obrigatórios para os gestores públicos. Ele apresentou o sistema informatizado do TCE-PR, destacando que a escuta empática, a linguagem acessível e a interface intuitiva são elementos-chave para o sucesso de uma Ouvidoria.

MPC-MG participa do Ouvidoria Day

(continuação)



Gustavo Nassif, Thais Venturatto, Adonias Monteiro e Ederson Patrick Severo Machado.

Foto: JK Freitas/MPC-MG.

Painel 4: Cases de Ouvidoria

Encerrando a programação, o quarto painel reuniu experiências práticas de Ouvidorias públicas que vêm se destacando por sua inovação, organização e compromisso com o cidadão. A mediação ficou a cargo de Rodrigo Xavier, Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte.

A Gerente de Ouvidoria da Copasa, Suami Cruz Leão, apresentou o conjunto de ações adotado pela Companhia para reduzir significativamente o prazo de resposta aos usuários. Entre as medidas implementadas estão: classificação imediata das manifestações; definição de prazo máximo de sete dias para resposta; envio de alertas diários aos gestores responsáveis; realização de treinamentos periódicos com interlocutores de ouvidoria; e elaboração de relatórios de desempenho com foco nos Indicadores de Resposta no Prazo (IRP) e na Resolutividade.

Na sequência, Daniela Orlandi, Controladora-Geral do Município de Itabirito, compartilhou a trajetória da estruturação da Ouvidoria Municipal, desde sua concepção até o reconhecimento estadual e nacional. Daniela apresentou uma linha do tempo que ilustra a

transformação do órgão: de um aplicativo sem gestão definida em 2017, até a formação de uma equipe estruturada com espaço físico acessível e canais de atendimento consolidados.

Por fim, Rolando Carabolante, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), trouxe à discussão a importância do pós-atendimento nas Ouvidorias. Segundo ele, ouvir as demandas é apenas o primeiro passo – é preciso dar respostas efetivas e promover soluções reais para os cidadãos. Destacou que o MPMG criou o Ministério Público Itinerante, iniciativa que leva o Promotor de Justiça até a comunidade, por meio de atendimentos individualizados realizados em praça pública. A ação inclui escuta ativa, orientação, capacitação e encaminhamentos conforme a demanda local.

Para o Procurador-Geral do MPC-MG e Presidente da Ampcon, Marcílio Barenco, “Ouvidorias efetivas são aquelas capazes de fechar o ciclo da comunicação pública, promovendo resultados concretos e fortalecendo os laços entre o Estado e o cidadão”.

O Ouvidoria Day contou com transmissão ao vivo pela TV TCE, no Youtube. ■

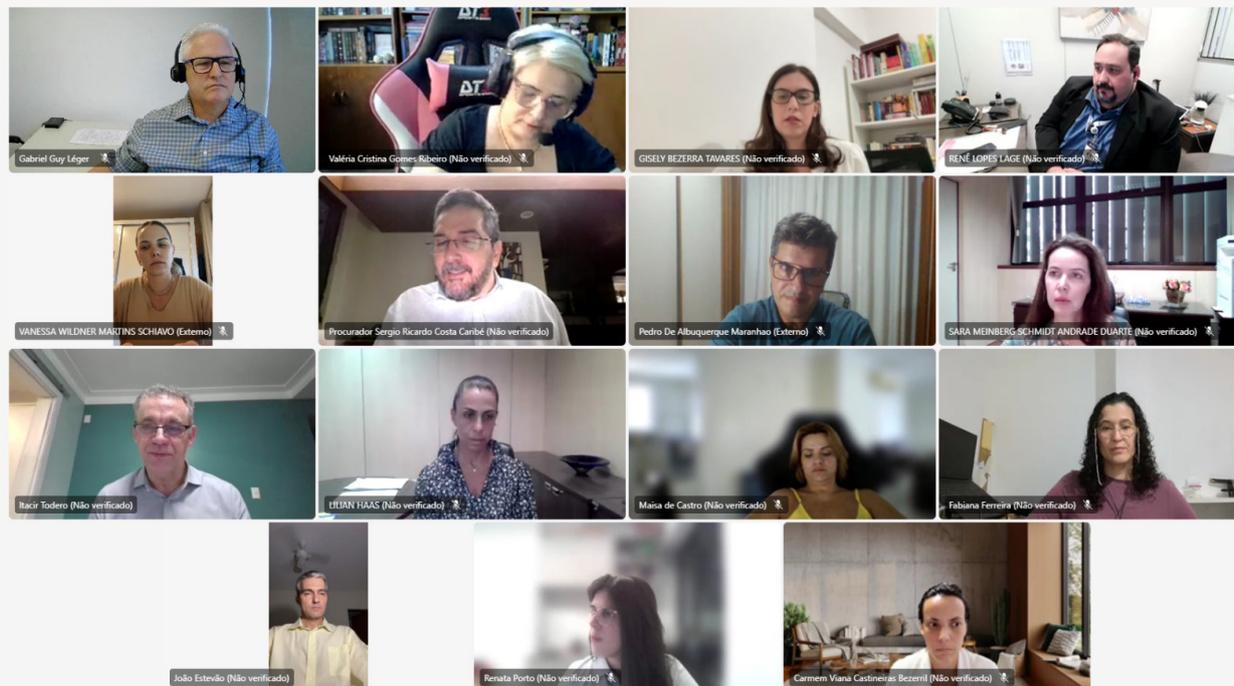


A Gerente de Ouvidoria da Copasa, Suami Cruz Leão; o Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, Rodrigo Xavier da Silva; a Controladora-Geral de Itabirito, Daniela Orlandi; e o Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Rolando Carabolante.

Foto: JK Freitas/MPC-MG.

MPC-MG participa de reunião do Comitê de Acessibilidade e Inclusão do IRB

por Simone Pereira



Reprodução.

No dia 3, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, representado pela Procuradora-Corregedora, Sara Meinberg, participou de reunião do Comitê de Acessibilidade e Inclusão do Instituto Rui Barbosa (IRB). Na ocasião, também esteve presente a Chefe de Gabinete de Meinberg, Lilian Haas.

O encontro, que aconteceu virtualmente, teve como objetivo discutir pautas prioritárias para o fortalecimento da inclusão no âmbito do controle externo. Durante a reunião, foram apresentados os novos integrantes do Comitê e definidas estratégias para ampliar o alcance da Nota Recomendatória Conjunta 001/2025, produzida pelo IRB em conjunto com Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon) e outras instituições.

Também foram discutidas ações voltadas à efetivação do projeto “Ano da Pessoa com Deficiência no Controle Externo”, além da participação dos membros do Comitê em eventos relacionados ao

tema. O encontro contou, ainda, com comunicações gerais sobre iniciativas do Comitê e o planejamento das próximas atividades.

Participaram ainda do encontro o Presidente do Comitê, Procurador do MPTCU Sérgio Caribé, a Coordenadora, Procuradora do MPC-GO Maísa de Castro, e representantes de outras instituições, como o Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, o servidor do TCE-MG, René Lopes Lage, entre outros.

Sobre a Nota Recomendatória Conjunta

A Nota Recomendatória 001/2025 foi elaborada conjuntamente por Instituto Rui Barbosa (IRB), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Conselho

MPC-MG participa de reunião do Comitê de Acessibilidade e Inclusão do IRB

(continuação)

Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC) e Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC). Seu propósito é orientar os Tribunais de Contas na implementação de políticas e ações que promovam a acessibilidade e a inclusão institucional. O documento aborda diferentes dimensões da acessibilidade – como a arquitetônica, atitudinal, comunicacional, digital, metodológica e programática – e propõe diretrizes para que as instituições de controle externo assegurem ambientes acolhedores e equitativos.

A Nota também recomenda a criação ou fortalecimento de comitês internos de acessibilidade e inclusão, além da capacitação contínua de servidores para o atendimento adequado às pessoas com deficiência. Com esse material, é reforçado o papel dos Tribunais de Contas como agentes transformadores da sociedade e

defensores de uma atuação mais diversa, inclusiva e acessível no setor público.

O Comitê de Acessibilidade e Inclusão

Criado em novembro de 2023, por meio da Portaria IRB nº 30, o Comitê de Acessibilidade e Inclusão tem como finalidade propor, implementar e monitorar ações que promovam a acessibilidade e a inclusão. O objetivo é assegurar a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas atividades desenvolvidas pelo Instituto.

O Comitê é presidido pelo Procurador do MPTCU Sérgio Caribé e tem como Coordenadora a Procuradora do MPC-GO Maísa de Castro. Ambos atuam na articulação das ações e no fortalecimento da pauta de inclusão dentro dos Tribunais de Contas. ■

MPC-MG participa do 1º Encontro Técnico 2025 do TCEMG, em Varginha

por Simone Pereira



Luiza Madeira Bason Gambogi e Tatiana Luzia Rodrigues de Almeida Neiva. Foto: TCE-MG.

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais esteve presente no 1º Encontro Técnico de 2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), realizado nos dias 10 e 11 de abril, na cidade de Varginha. O evento reuniu representantes de órgãos de controle, Prefeitos, servidores públicos, estudantes e entidades da sociedade civil, promovendo discussões sobre os impactos da reforma tributária nos Municípios mineiros e o fortalecimento da transparência na gestão pública.

Representando o MPC-MG, a Assessora Tatiana Luzia Rodrigues de Almeida Neiva, do gabinete do Procurador Glaydson Massaria,

MPC-MG participa do 1º Encontro Técnico 2025 do TCEMG, em Varginha

(continuação)

proferiu palestra com o tema “Conhecendo o Ministério Público de Contas”, destacando as funções institucionais do Órgão e sua atuação na defesa do patrimônio público. A Chefe de Gabinete Luiza Madeira Boson Gambogi também acompanhou os debates, reforçando a presença do MPC-MG no diálogo interinstitucional promovido pelo encontro.

A programação contemplou painéis e oficinas técnicas voltadas para gestores municipais, abordando desde aspectos contábeis e contratuais até os desafios da nova legislação de licitações. Em sua fala de abertura, o Presidente do TCEMG, Conselheiro Durval Ângelo, ressaltou o papel formativo e pedagógico do controle externo, enfatizando que orientar e prevenir é tão importante quanto fiscalizar e responsabilizar.

O evento também promoveu ações de educação fiscal, como o Jogo do Tributo, realizado com estudantes da Escola Coração de Jesus, em Varginha. A atividade permitiu que alunas e alunos simulassem, de forma participativa e interativa, as decisões sobre o uso de recursos públicos, estimulando a compreensão crítica do funcionamento do orçamento municipal.

Ao integrar o Encontro Técnico, o MPC-MG reafirma seu compromisso com o diálogo federativo, a capacitação de agentes públicos e a construção de uma gestão pública mais eficiente, ética e transparente.



Durval Ângelo em seu discurso de abertura do Encontro. Foto: TCE-MG.



Dispositivo de honra. Foto: TCE-MG.

Programação em foco

Na tarde do **primeiro dia**, foram ministradas as seguintes palestras:

- Gestão Fiscal Responsável – Planejamento e Transparência, por Ane Marla Raimundo
- Aspectos Relevantes sobre Consórcios Públicos Intermunicipais, por Léo Grandinetti
- Conhecendo o Ministério Público de Contas, por Tatiana Luzia Almeida
- Importância da Gestão de Custos para a Administração Pública, por José Vuotto Nievas
- Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações, por Tatiana Rosmaninho

No **segundo dia**, foram disponibilizadas oficinas com os temas:

- Análise Contábil dos Balanços em Procedimentos Licitatórios
- Fase Preparatória da Licitação
- Pontos de atenção em contratos de obras públicas
- Reforma Tributária nos Municípios

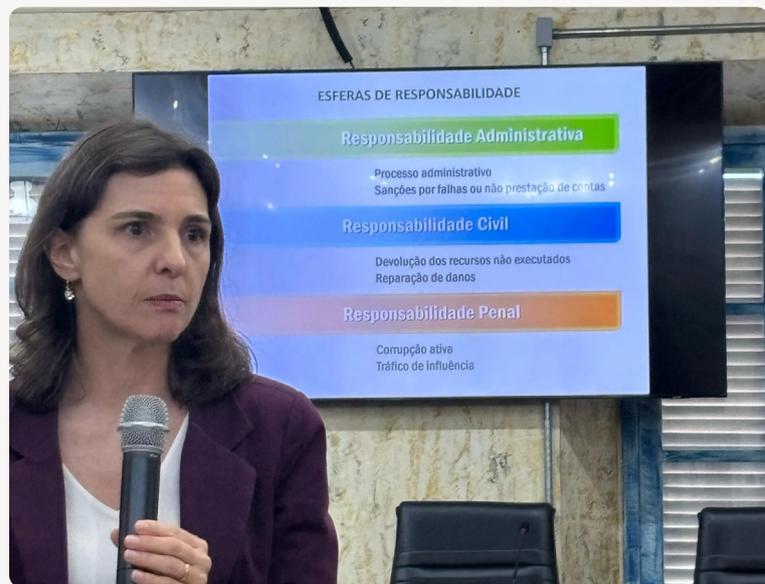
Jogo do Tributo: A atividade de educação fiscal foi realizada na Escola Coração de Jesus, em Varginha, e envolveu estudantes do ensino fundamental ao médio, além da EJA e do ensino técnico. De forma lúdica e participativa, os alunos simularam uma audiência pública, assumindo papéis como gestores, vereadores, comerciantes e cidadãos, para decidir sobre o uso de tributos em um município fictício. A dinâmica proporcionou uma compreensão prática e crítica sobre arrecadação e aplicação de recursos públicos. ■

Assessora da Procuradoria-Geral do MPC-MG ministra palestra na Câmara Municipal de Varginha

por Simone Pereira

No dia 11, a Assessora da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Maria Tereza Fonseca Dias, ministrou a palestra “Parcerias das Entidades do Terceiro Setor com o Município de Varginha”, promovida pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal local.

Voltado a representantes de ONGs, associações, conselhos comunitários, estudantes e demais interessados, o encontro gratuito abordou as principais regras que envolvem a formalização de parcerias entre o poder público e entidades do terceiro setor. A atividade faz parte das ações da Escola do Legislativo da Câmara, que busca contribuir com a formação cidadã e o fortalecimento da sociedade civil organizada.



A Assessora da Procuradoria-Geral do MPC-MG, Maria Tereza Fonseca Dias. Foto: Acervo pessoal.



O Diretor da Escola do Legislativo de Varginha, Robson Almeida; a Vereadora e Presidente da Escola do Legislativo de Varginha, Ana Rios Fontoura; a Assessora da Procuradoria-Geral do MPC-MG, Maria Tereza Fonseca Dias; e o Vereador Alexandre Prado. Foto: Acervo pessoal.

MPC-MG participa do 1º Encontro Técnico 2025 do TCEMG, em Varginha

(continuação)

Sobre a palestra

Durante a exposição, a Assessora destacou aspectos jurídicos e práticos que envolvem a celebração de parcerias entre o Município e o terceiro setor. Ela apresentou as principais etapas dessas relações, explicando como ocorre a criação das entidades, os critérios de qualificação e os diferentes tipos de instrumentos jurídicos que podem ser utilizados, como termo de fomento, termo de cooperação, contrato de gestão e acordo de cooperação.

Maria Tereza também detalhou as formas de qualificação das entidades – como Organização Social (OS), Organização da Sociedade Civil (OSC) e Entidade de Utilidade Pública – e explicou como cada uma delas se relaciona com o poder público, com base na legislação vigente.



Os participantes. Foto: Acervo pessoal.

Outro ponto de destaque foi a abordagem sobre as responsabilidades envolvidas nas parcerias e a importância da transparência, do controle e da prestação de contas, temas centrais tanto na sua atuação acadêmica quanto institucional. Foi ainda apresentado um quadro comparativo com base na legislação de Varginha, destacando as exigências e peculiaridades locais. ■

Procurador-Geral do MPC-MG ministra palestra no 17º Seminário para Prefeituras e Câmara Municipais

por Simone Pereira



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, durante sua palestra. Foto: Acervo pessoal.

No dia 24, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas, Marcílio Barenco, ministrou palestra no 17º Seminário para Prefeituras e Câmara Municipais, realizado no Município de Curvelo.

O evento ocorreu nos dias 24 e 25, e destinou-se a Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários, além de Vereadores, Assessores e servidores municipais.

Com o tema “Orientações e alertas às Prefeituras e Câmaras Municipais quanto à gestão e cumprimento das normas legais”, o Seminário inclui painéis com especialistas e palestrantes

Procurador-Geral do MPC-MG ministra palestra no 17º Seminário para Prefeituras e Câmaras Municipais

(continuação)

de diversas áreas técnicas, abordando temas relevantes à gestão pública e à atuação legislativa no âmbito municipal.

Sobre a palestra

Marcílio Barenco discorreu sobre os principais aspectos normativos e operacionais que regem a atuação do controle externo no âmbito municipal, com ênfase nas competências constitucionais e legais atribuídas ao Ministério Público de Contas e aos Tribunais de Contas. A exposição teve como eixo central a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das Administrações Públicas, com base nos dispositivos da Constituição da República, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar federal nº 101/2000), da Lei Complementar estadual nº 102/2008 e em normativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Foram destacados os parâmetros de apuração e verificação do cumprimento dos índices mínimos constitucionais de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde (art. 198, § 2º, III da CR/88 c/c LC nº 141/2012)

e em manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CR/88), bem como a vinculação e correta contabilização das receitas oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb (Lei nº 14.113/2020). O Procurador-Geral também ressaltou a observância aos limites de despesa com pessoal, com base nos arts. 18 a 23 da LRF, especialmente no que se refere às vedações nos últimos 180 dias do mandato e às restrições impostas pelo atingimento do limite prudencial.

Além disso, foram abordadas as exigências relativas à emissão do parecer prévio sobre as contas anuais dos Chefes do Executivo, à conformidade dos repasses ao Poder Legislativo conforme o art. 29-A da CR/88 e à apuração da dívida consolidada líquida e das operações de crédito nos termos das Resoluções nº 40/2001 e nº 43/2001 do Senado Federal. Marcílio Barenco enfatizou ainda a importância da atuação coordenada entre os sistemas de controle interno e externo, reforçando o papel pedagógico do controle na indução de boas práticas administrativas, no zelo pela responsabilidade fiscal e na preservação do interesse público. ■

GALERIA DE FOTOS



LEGENDAS

1: Marcílio Barenco recebe cumprimentos após realização da palestra. | **2:** Rubens Bittencourt e Marcílio Barenco. | **3:** Tatyana Côrtes e Marcílio Barenco. | **4:** Eunane da Conceição Miranda e Marcílio Barenco. |

Fotos: Acervo pessoal.

MPC-MG participa do I Encontro Nacional dos Gaepes, em Brasília

por Simone Pereira



Cristina Andrade Melo e Elke Moura. Foto: Acervo pessoal.

No dia 24, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais prestigiou o I Encontro Nacional dos Gaepes (Gabinetes de Articulação para a Efetividade da Política da Educação), realizado no Auditório do Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília. Na ocasião, o MPC-MG foi representado pela Procuradora Cristina Andrade Melo, 1ª Tesoureira da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampron) e Elke Moura, Procuradora Ouvidora do *Parquet* Especial mineiro.

Com foco na colaboração entre diferentes setores para impulsionar transformações positivas na educação, o evento reuniu representantes dos Tribunais de Contas, do sistema de Justiça, do Poder Legislativo, gestores públicos e sociedade civil. A proposta foi debater formas de fortalecer a articulação interinsti-

tucional em torno da política educacional, promovendo ações que assegurem direito à educação de qualidade e com equidade.

O encontro é uma iniciativa do Instituto Articule, em cooperação com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB), com apoio dos Tribunais de Contas nos territórios em que os Gaepes atuam.

Os Gaepes são estruturas de governança horizontal e democrática que reúnem diferentes atores – como órgãos de controle, gestores públicos, sistema de Justiça, Legislativo e sociedade civil – para desenvolver soluções conjuntas diante dos desafios enfrentados pela educação pública brasileira.

MPC-MG participa do I Encontro Nacional dos Gaepes, em Brasília

(continuação)



Miguidônio Inácio Loiola Neto, Stanley Botti Fernandes, Elisabeth Massoud Salame da Silva, João Bandeira de Mello, José Roberto Torres, Cristina Andrade Melo, Ângelo Gräbin Borghetti, Cibelly Farias, Henrique Pandim Barbosa Machado e Elke Moura. Foto: Acervo pessoal.

O evento foi gratuito e contou com a participação de diversas autoridades. Dos *Parquets* Especiais estiveram presentes os Procuradores: João Bandeira de Mello (MPC-SE), José Roberto Torres (MPC-TO), Cibelly Farias (MPC-SC), Henrique Pandim Barbosa Machado (MPCM-GO); Stanley Botti Fernandes, (MPC-PA); Miguidônio Inácio Loiola Neto (MPC-RO), Elisabeth Massoud Salame da Silva (MPCM-PA), e Ângelo Gräbin Borghetti (MPC-RS).

Ainda marcaram presença: Vital do Rêgo, Presidente do TCU; Wellington Dias, Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); Teresa Leitão, Senadora da República, Presidente da Comissão de Educação do Senado e Vice-Presidente da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância; João Luiz de Carvalho Botega, Promotor de Justiça do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); Késia Gonçalves de Abrantes, Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO); Antonio Joaquim, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT); Edilson Silva, Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon); Luiz Antônio Guaraná, Presidente do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC); Edilberto Pontes, Presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB); Fabrício Motta, Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO); Paulo Curi, Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO); Ann Pontes, Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA); Rejane Dias, Conselheira do Tribunal de



Stanley Botti, Cristina Andrade Melo e Elke Moura.
Foto: Acervo pessoal.

MPC-MG participa do I Encontro Nacional dos Gaepes, em Brasília

(continuação)

Contas do Estado do Piauí (TCE-PI); Renata Carvalho, Auditora-Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos do TCU (Aude-ducção/TCU); Sandra Helena Ataíde Lima, Presidente da Undime/PA e Dirigente Municipal de Educação de Moju (PA); Felipe Michel Braga, Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (Foncede); Manoel Humberto Gonzaga Lima, Presidente da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme); Edson Ferrari, Presidente do Comitê Técnico da Primeira Infância do IRB; Fátima Gavioli, Secretária de Estado da Educação de Goiás; Katia Schweickardt, Secretária Nacional de Educação Básica do MEC; Anita Gea Martinez Stefani, Diretora de Apoio à Gestão Educacional do MEC; Fernanda Pacobahyba, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); André Dias, Diretor do Ministério de Minas e Energia (MME); Rita Coelho, Coordenadora-Geral de Educação Infantil do MEC; Alessandra Gotti, Presidente-Executiva do



Alessandra Gotti, Fabrício Motta, Cezar Miola, Paulo Curi e Priscila Cruz. Foto: Acervo pessoal.

Instituto Article; Cezar Miola, Vice-Presidente de Relações Político-Institucionais da Atricon; Rita Paulon, Consultora em Educação junto ao TCE-RO; Tatiana Bello, Coordenadora-Geral do Instituto Article; Vital Didonet, Assessor da Rede Nacional Primeira Infância; Priscila Cruz, Presidente-Executiva da organização da sociedade civil Todos Pela Educação; Mônica Pinto, Chefe de Educação do Unicef. ■



Luiz Antônio Guaraná, Cilene Salomão, Wellington Dias, Edilson Silva e Alessandra Gotti. Foto: MPC-MG.

Procurador-Geral do MPC-MG prestigia o I Encontro de Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

por Simone Pereira



A mesa de honra. Foto: MPC-MG.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (MPC-MG) e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampron), Marcílio Barenco, representou ambas as instituições no I Encontro de Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), realizado no dia 25.

Promovido pela Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas de Minas Gerais (AudTCE-MG), com o apoio do TCE-MG, o encontro foi concebido como um espaço qualificado de diálogo e aprimoramento técnico, reunindo Auditores, Conselheiros, membros do Ministério Público de Contas, servidores, estudantes, autoridades e especialistas do setor público e da sociedade civil. Com o tema “Desafios Atuais do Controle Externo”, a programação propôs reflexões sobre temas centrais à atuação dos Auditores de Contro-

le Externo, visando promover a troca de experiências e aprofundar o debate sobre práticas inovadoras e desafios contemporâneos da atividade de controle.



Anderson Sampaio, Maria Aparecida Aiko Ikemura, Wanderley Ávila, Durval Ângelo, Marcílio Barenco e Telmo Passareli. Foto: MPC-MG.

Procurador-Geral do MPC-MG prestigia o I Encontro de Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

(continuação)

Compuseram o dispositivo de honra:

Conselheiro Durval Ângelo, Presidente do TCE-MG;

Marcílio Barenco, Procurador-Geral do MPC-MG e Presidente da Ampcon;

Maria Aparecida Aiko Ikemura, Presidente da Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (AudTCE-MG);

Gihad Menezes, Vice-Presidente Regional Sul/Sudeste da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC);

Jaqueline Lara Somavilla, Superintendente de Controle Externo do TCE-MG;

Milena de Brito Alves, Superintendente de Gestão e Finanças do TCE-MG.

Estiveram presentes também o Conselheiro em exercício Telmo Passareli e o Conselheiro aposentado Wanderley Ávila.

Discurso do anfitrião

O Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo, deu as boas-vindas aos participantes, ressaltando a importância do encontro, anunciando iniciativas de valorização da carreira dos Auditores.



Durval Ângelo durante fala. Foto: MPC-MG.

Além disso, anunciou o envio de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa para alterar a nomenclatura do cargo de Analista para Auditor de Controle Externo – um pleito histórico da categoria.

Em tom emocionado, concluiu sua fala citando o poema “Mar Português”, de Fernando Pessoa, para enfatizar a relevância da missão institucional e a união entre servidores.

Discurso da Presidente da AudTCE-MG

A Presidente da AudTCE-MG, Maria Aparecida Aiko Ikemura, iniciou sua fala agradecendo o apoio institucional do Tribunal de Contas e destacando a honra de presidir a entidade em um momento de fortalecimento da carreira dos Auditores de Controle Externo. Enfatizou a importância da união entre diferentes gerações de servidores para o aprimoramento das instituições de controle e reforçou que o trabalho conjunto é essencial para a promoção da justiça social.

Ikemura também reconheceu a presença de autoridades de diversos órgãos, entre elas o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público de Contas e Conselhos Substitutos, e agradeceu especialmente ao Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, pelo apoio constante às iniciativas da Associação.



Maria Aparecida Aiko Ikemura ao púlpito. Foto: MPC-MG.

Procurador-Geral do MPC-MG prestigia o I Encontro de Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

(continuação)

Ao final, ressaltou a relevância da celebração das datas institucionais e da articulação entre as entidades de controle, apontando a necessidade de consolidar avanços para o fortalecimento da categoria.

Debates em foco

Palestra 1: A atuação da AudTCE-MG em seu primeiro ano | Anderson Sampaio (Auditor de Controle Externo do TCE-MG e Vice-Presidente da AudTCE-MG)

Anderson apresentou as ações da AudTCE-MG desde sua fundação e ressaltou a importância da mudança de nomenclatura de Analista para Auditor de Controle Externo, valorizando a identidade e o reconhecimento público da categoria.



Anderson Sampaio durante sua palestra. Foto: MPC-MG.

Palestra 2: Lei Orgânica de Auditoria – o trabalho da ANTC no aperfeiçoamento, padronização e eficiência dos Tribunais de Contas brasileiros | Gihad Menezes (Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná)

Gihad abordou os avanços promovidos pela ANTC, a padronização de procedimentos de



Gihad Menezes em sua apresentação. Foto: MPC-MG.

auditoria e a necessidade de alinhamento nacional para assegurar segurança jurídica e eficiência ao trabalho dos Tribunais de Contas.

Palestra 3: O papel pedagógico do controle externo | Ismar Viana (Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe)

Ismar Viana defendeu que o controle exercido pelos Tribunais de Contas deve priorizar a função pedagógica e a cooperação com os gestores, e não se limitar a uma atuação meramente sancionadora. Enfatizou a necessidade de preservar a autonomia das instituições e dos cargos de controle, alertando que modelos de consensualismo não podem comprometer a essência constitucional dos Tribunais de Contas. Ressaltou, ainda, a importância de distinguir o juízo sobre condutas administrativas da análise da legalidade, para evitar confusão entre ação pedagógica, permissividade e omissão.

Procurador-Geral do MPC-MG prestigia o I Encontro de Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

(continuação)

Palestra 4: Assédio moral e sexual no ambiente de trabalho | Alice de Freitas Oleto (Professora e pesquisadora da Fundação Dom Cabral)

Alice de Freitas Oleto abordou o assédio moral e sexual no ambiente de trabalho, destacando a gravidade e a subnotificação dessas práticas. Explicou as diferenças entre assédio moral, assédio sexual e conflito, reforçando a importância de uma compreensão adequada dos conceitos para evitar a banalização das denúncias e assegurar a proteção das vítimas. Apontou os impactos emocionais e psicológicos do assédio, mencionando sintomas como ansiedade, depressão e perda de autoestima, e apresentou o marco legal sobre o tema. Por fim, alertou para a necessidade de fortalecer a cultura organizacional e os mecanismos institucionais de prevenção e enfrentamento no setor público. ■



Alice de Freitas Oleto em sua exposição. Foto: MPC-MG.



Gustavo Terra Elias durante mediação. Foto: MPC-MG.

MPC-MG reforça sua atuação institucional em evento técnico do TCE-MG em Juiz de Fora

por Simone Pereira

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais participou, nos dias 24 e 25, do Encontro Técnico promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), desta vez realizado no Município de Juiz de Fora. O evento reuniu servidores públicos, gestores municipais, estudantes e representantes de órgãos de controle e da sociedade civil para dois dias de debates, oficinas e troca de experiências sobre temas ligados à Administração Pública.

O Conselheiro Durval Ângelo, Presidente do Tribunal de Contas, abriu o Encontro Técnico destacando que a reforma tributária repre-



Alan de Andrade durante palestra. Foto: TCE-MG.

MPC-MG reforça sua atuação institucional em evento técnico do TCE-MG em Juiz de Fora

(continuação)

senta um grande desafio para os Municípios e alertou Prefeitos e servidores sobre a necessidade de se prepararem para essas mudanças, que começam a vigorar no próximo ano. Segundo ele, quem se antecipar sairá em vantagem no novo cenário fiscal.



Durval Ângelo ao púlpito. Foto: TCE-MG.

Em seguida, o Diretor-Geral, Professor Gustavo Vidigal, ministrou a Aula Magna “Reforma Tributária: mudanças, desafios e perspectivas para as finanças municipais”, abordando os principais impactos da nova legislação na arrecadação e na gestão dos recursos públicos locais.

Também na programação do primeiro dia, o servidor Alan de Andrade, do Gabinete da Procuradora-Ouidora, Elke Moura, representou o MPC-MG com a palestra “Conhecendo o Ministério Público de Contas”. Na apresentação, Alan destacou as atribuições do *Parquet* Especial e sua atuação na fiscalização da gestão pública, na defesa do patrimônio público e no fortalecimento do controle externo.

Além da participação do MPC-MG, a programação contou com painéis sobre reforma tributária, gestão fiscal, consórcios intermunicipais, custos na Administração Pública e a nova Lei de Licitações. Também houve espaço para a educação: estudantes da rede pública participaram do Jogo do Tributo, dinâmica



O dispositivo de honra. Foto: TCE-MG.



Gustavo Vidigal durante sua Aula Magna. Foto: TCE-MG.



O público do evento. Foto: TCE-MG.

lúdica e interativa com o objetivo de ensinar como funcionam a arrecadação e aplicação de impostos em um Município.

No segundo dia, foram realizadas quatro oficinas técnicas em dois locais da cidade, abordando temas como análise contábil de balanços, elaboração de documentos licitatórios, contratos de obras públicas e gestão fiscal municipal. ■

Procurador-Geral do MPC-MG participa de reunião no TCE-MG para fortalecimento de laços institucionais com a Polícia Civil

por Simone Pereira



A reunião. Foto: TCE-MG.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (MPC-MG) e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco, participou, no dia 25, de reunião realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) com membros do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado.

A reunião foi conduzida pelo Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo, que recebeu os participantes em um ambiente de diálogo e cooperação. A Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, Delegada-Geral Letícia Baptista Gamboge Reis, também esteve presente, reforçando o compromisso da instituição com a integração entre os órgãos de fiscalização, investigação e controle externo.

A pauta abordou o fortalecimento e a ampliação das relações institucionais, com foco na colaboração mútua para a defesa do interesse público e no aprimoramento dos mecanismos de controle e investigação.

Para o Procurador-Geral do MPC-MG,

“A reunião foi importante para discutir estratégias para a implementação de ações conjuntas e o incremento da atuação integrada, visando a maior efetividade na proteção dos direitos fundamentais e no fortalecimento da justiça. ”



As autoridades presentes na reunião. Foto: TCE-MG.

MPC-MG participa de reunião da Rede Mineira de Integridade

por Simone Pereira



A reunião. Foto: TCE-MG.

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais participou, no dia 28, de reunião de planejamento da Rede Mineira de Integridade. Na ocasião, o Órgão Ministerial foi representado pelo Diretor, André Tebit, e pelo Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral, Éverton Moebus.

O encontro foi realizado na sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e reuniu representantes de sete instituições públicas estaduais: da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, representada por Alaôr Messias Marques Júnior; do Tribunal de Justiça de Mi-

nas Gerais, por Ursina Andrade; do Tribunal de Justiça Militar, por Marina Lopes Rossi; do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo Procurador Giovanni Mansur Solha Pantuzzo; da Defensoria Pública, por Vânia Mendonça Moreira e Renata Rezende; da Controladoria-Geral do Estado, por Tatiane de Jesus Silva e Soraia Dias; e do próprio TCE-MG, representado por Henrique Quites e João Gabriel Melo Alves.

Durante a reunião, os integrantes da Rede debateram a realização de um evento conjunto e a possibilidade de uniformização dos regulamentos das políticas de integridade entre os órgãos membros. A abertura foi feita pelo Diretor-Geral do TCE-MG, Gustavo Vidigal, que destacou a importância da integração entre as instituições e reafirmou o compromisso da Corte de Contas com os objetivos da Rede.

A Rede Mineira de Integridade tem como um de seus pilares a promoção da cultura de integridade no serviço público. O conceito está ligado à adoção de comportamentos e ações pautados em princípios éticos e morais, com foco nos valores compartilhados pela sociedade e em impactos positivos duradouros que alcancem tanto as instituições quanto os cidadãos. ■



Éverton Moebus, Gustavo Vidigal e Henrique Quites. Foto: TCE-MG.

A Origem da Páscoa: entre tradições, fé e renovação

por Simone Pereira



A palavra Páscoa tem origem no hebraico *Pessach*, que significa “passagem”. Na tradição judaica, remete à libertação do povo de Israel da escravidão no Egito, conforme relatado no livro do Êxodo. A data relembra a travessia do Mar Vermelho, quando os hebreus, guiados por Moisés, passaram da escravidão para a liberdade, em um momento simbólico de fé, coragem e renovação.

Com o advento do cristianismo, a Páscoa ganhou um novo significado: tornou-se a celebração da ressurreição de Jesus Cristo, ocorrida, segundo a tradição cristã, no terceiro dia após sua crucificação. Assim, o que antes era a comemoração de uma libertação física passou também a representar uma passagem espiritual – da morte para a vida, do pecado para a salvação.

Essa transição é marcada liturgicamente pelo Tríduo Pascal, que compreende os três dias mais importantes da Semana Santa:

Quinta-feira Santa, que rememora a Última Ceia;

Sexta-feira da Paixão, que recorda a morte de Jesus na cruz; e

Sábado Santo, culminando com a celebração da ressurreição na Vigília Pascal, na noite do sábado para o domingo.

Antes disso, a preparação para a Páscoa começa com a Quaresma, um período de 40 dias de reflexão, jejum e penitência, inspirado nos 40 dias que Jesus passou no deserto. A Quarta-feira de Cinzas marca o início da Quaresma, logo após o Carnaval.

O próprio Carnaval tem relação com esse ciclo: em sua origem, era um momento de aproveitar os alimentos – especialmente as carnes – antes do tempo de abstinência e penitência da Quaresma. A palavra “Carnaval” deriva do latim “carne vale”, que significa “adeus à carne”. Por isso, era comum que, nesse período, as pessoas consumissem todos os alimentos mais perecíveis e se preparassem espiritualmente para a jornada de introspecção que viria a seguir.

A Páscoa, portanto, carrega em si múltiplos sentidos: históricos, religiosos e culturais. Seja como celebração da liberdade, da fé ou da renovação da vida, é sempre um convite à reflexão sobre os ciclos da existência e sobre o que realmente tem valor em nossa caminhada. ■

LEX DATA

por Gabinete Procuradora Maria Cecília Borges

Dados Abertos do Governo Federal e o novo Plano de Dados Abertos da ANTT: uma iniciativa de fortalecimento da transparência e da governança pública

Com fundamento na Lei de Acesso à Informação (LAI) Lei n. 12.527/12, a Política de Dados Abertos dispõe sobre as regras para promover a abertura de dados governamentais no âmbito de órgãos e entidades federais, cuja metodologia permite a publicação de dados do governo em formatos reutilizáveis, tendo por objetivo, entre outros, aprimorar a cultura de transparência pública, maior participação política por parte do cidadão, a pesquisa científica sobre a gestão pública, além de aplicações desenvolvidas pela sociedade, de forma colaborativa.

Alinhada à Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, cuja gestão e monitoramento são realizados pela Controladoria-Geral da União (CGU), em abril de 2025, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprovou o Plano de Dados Abertos (PDA) 2025-2027, que visa à abertura aos cidadãos de dados da Agência relevantes para compreensão e fiscalização do transporte terrestre brasileiro, permanecendo protegidos dados de pessoas naturais, preservando a privacidade e a segurança das informações sensíveis, nos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n. 13.709/2018.

A seleção das bases de dados teve como parâmetros a relevância social, o valor estratégico e o impacto direto na vida dos cidadãos, objetivando maximizar a disponibilização de dados úteis, não resguardados por restrição de acesso ou sigilo, visando fomentar a cultura de reuso (utilização, compartilhamento e cruzamento de dados divulgados em meio digital) e promover a interação entre usuários, órgão regulado e órgãos governamentais.

Assim, esse novo PDA com vigência de julho de 2025 a maio de 2027, concebido num processo participativo, que contou com contribuições da sociedade civil, entidades e especialistas na área, representa importante marco de transparência ativa da ANTT com dados essenciais ao cotidiano dos usuários, da Agência e dos órgãos fiscalizadores, de forma a alavancar a participação e o controle social.

FONTE

<https://dados.gov.br/dados/conteudo/politica-de-dados-abertos>; <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/ultimas-noticias/com-foco-na-abertura-de-dados-publicos-participacao-social-e-valorizacao-do-controle-social-novo-plano-da-antt-amplia-o-acesso-a-informacao>. Acesso em 25/04/2025.

COLUNA IURISPRUDENTIA

por Bruno Pimenta Carreiro

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Informativo nº 1.167

Resumo: “São inconstitucionais – pois violam os princípios da razoabilidade, da confiança legítima, da segurança jurídica, da razoável duração do processo, da dignidade da pessoa humana, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa – as portarias do então Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos pelas quais foram anulados os atos administrativos que declaravam anistia política de cabos da Aeronáutica afastados da atividade pela Portaria nº 1.104/1964 do Ministério da Justiça” (ADPF 777/DF, Relatora: Ministra Cármen Lúcia, julgamento virtual finalizado em 28.02.2025).

Resumo: “É inconstitucional – pois viola a competência da União para legislar sobre direito penal (CR/1988, art. 22, I) e sobre normas gerais de licitação e contratação (CR/1988, art. 22, XXVII) – lei estadual que estabelece sanções a ocupantes comprovadamente ilegais e invasores de propriedades privadas rurais e urbanas no âmbito de seu território” (ADI 7.715/MT, Relator: Ministro Flávio Dino, julgamento virtual finalizado em 28.02.2025).



Informativo nº 1.168

Tese fixada: “A prerrogativa de foro para julgamento de crimes praticados no cargo e em razão das funções subsiste mesmo após o afastamento do cargo, ainda que o inquérito ou a ação penal sejam iniciados depois de cessado seu exercício” (HC 232.627/DF, Relator: Ministro Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 11.03.2024).

Informativo nº 1.169

Resumo: “É inconstitucional – por violar a fé pública inerente aos atos do Ministério Público (CR/1988, art. 19, II), bem como os princípios da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade – norma que exige o reconhecimento de firma de Promotor de Justiça para averbação de termo de reconhecimento de paternidade celebrado perante o órgão ministerial” (ADI 5.511/DF, Relator: Ministro Nunes Marques, julgamento virtual finalizado em 14.03.2025).

Resumo: “É inconstitucional – pois afronta a iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo para deflagrar o processo legislativo que trate do regime jurídico dos servidores públicos (CR/1988, art. 61, § 1º, II, “c”) – dispositivo da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), incluído por emenda, que exclui os cargos em comissão dos gabinetes parlamentares e lideranças partidárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) de percentual mínimo a ser preenchido por servidores públicos de carreira” (ADI 4.055/DF, Relator: Ministro Nunes Marques, Redator do acórdão: Ministro Flávio Dino, julgamento virtual finalizado em 14.03.2025).

COLUNA IURISPRUDENTIA

(continuação)

Informativo nº 1.170

Resumo: “É inconstitucional – por apresentar vício de iniciativa, configurar interferência indevida do Poder Executivo na gestão orçamentária da Defensoria Pública e violar sua autonomia funcional, administrativa e financeira (CR/1988, arts. 5º, LXXIV; 24, XIII; 93, *caput*; 96, II e 134, *caput*, §§ 2º e 4º) – norma estadual originária do Poder Executivo que destina percentual dos recursos orçamentários da instituição à prestação de assistência judiciária suplementar por advogados privados” (ADI 5.644/SP, Relator: Ministro Edson Fachin, julgamento finalizado em 19.03.2025).

Resumo: “É inconstitucional – por violar a competência administrativa da União para explorar os serviços e instalações de energia elétrica e a sua competência legislativa privativa para dispor sobre a matéria (CR/1988, arts. 21, XII, “b”; 22, IV;

e 175) – lei estadual que fixa diretrizes e obrigações para o compartilhamento de infraestrutura na exploração de serviços públicos de energia elétrica e telecomunicações” (ADI 7.722/GO, Relator: Ministro Alexandre de Moraes, julgamento virtual finalizado em 21.03.2025).

Informativo nº 1.171

Resumo: “São inconstitucionais – por violarem o devido processo legislativo, subverterem a afinidade temática com o projeto original e causem aumento de despesa (CR/1988, arts. 37, X; 51, IV; 52, XIII; e 63, I e II) – dispositivos de lei estadual que, mediante emenda parlamentar em projeto de lei de iniciativa reservada, estendem reajuste de vencimentos a servidores não abrangidos na proposição originária” (ADI 4.570/PR, Relator: Ministro Nunes Marques, julgamento virtual finalizado em 28.03.2025).

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Informativo nº 842**

Destaque: “Para o cabimento da ação popular, exige-se a indicação de ato administrativo ou a ele equiparado, dotado de efeitos concretos e potencial lesivo aos bens jurídicos tutelados, pelo que declarações públicas ou opiniões de agentes políticos, desprovidas de efeitos jurídicos vinculativos, não configuram atos ilegais e lesivos para fins de admissibilidade da ação popular” (REsp 2.141.693-MG, Relator: Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 11.02.2025, DJEN 19.02.2025).

Destaque: “A petição inicial da ação de improbidade pode ser rejeitada tão somente quando não houver indícios mínimos da existência de ato de improbidade administrativa, de modo que, havendo a sua presença, deve a exordial ser recebida e realizada a instrução processual, sendo a sentença o momento adequado para se aferir a existência de

conduta dolosa, bem como a ocorrência de dano efetivo ao erário” (REsp 2.175.480-SP, Relator: Ministro Teodoro Silva Santos, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 18.02.2025, DJEN 21.02.2025).

Informativo nº 843

Destaque: “Na multa civil prevista na Lei 8.429/1992, a correção monetária e os juros de mora devem incidir a partir da data do ato ímprobo, nos termos das Súmulas 43 e 54/STJ” (REsp 1.942.196-PR, REsp 1.953.046-PR e REsp 1.958.567-PR, Relator: Ministro Afrânio Vilela, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 12.03.2025. Tema 1128).

Informativo nº 844

Destaque: “A legislação consumerista não se aplica aos serviços de saúde prestados pelo SUS, pois são serviços públicos indivisíveis e universais. Con-

COLUNA IURISPRUDENTIA

(continuação)

tudo, mesmo que afastada a incidência do Código de Defesa do Consumidor, a redistribuição do ônus probatório pode ser determinada em casos de hipossuficiência técnica do paciente e melhor condição probatória do ente público” (REsp 2.161.702-AM, Relator: Ministro Marco Aurélio Bellizze, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 18.03.2025, DJEN 25.03.2025).

Informativo nº 845

Destaque: “A tentativa de ajuizar ação de improbidade com o objetivo exclusivo de declarar a existência de ato ímprobo praticado pelo beneficiário do acordo de colaboração premiada, sem imposição de sanções além daquelas previamente ajustadas, compromete a segurança jurídica, a previsibilidade do sistema e a eficiência das investigações, além de desestimular potenciais delatores, de

maneira que o ajuizamento de ação declaratória nesses moldes não é compatível com a finalidade normativa da Lei n. 8.429/1992” (Processo em segredo de justiça, Relator: Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 11.02.2025, DJEN 19.02.2025).

Destaque: “A conversão de ação de improbidade administrativa em ação civil pública, prevista no art. 17, § 16, da Lei n. 8.429/1992 (com a redação atual), deve ocorrer no primeiro grau de jurisdição, antes da sentença, conforme interpretação teleológica e sistemática do dispositivo, com competência atribuída ao magistrado de primeira instância e decisão de conversão sujeita ao recurso de agravo de instrumento, conforme previsto no § 17 do mesmo artigo” (Processo em segredo de justiça, Relator: Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 18.02.2025, DJEN 24.02.2025).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim de jurisprudência nº 529

Contrato administrativo. Superfaturamento. Metodologia. Preço de mercado. Referência. Exceção. Nota fiscal. Aquisição.

Para apuração de superfaturamento, a adoção dos custos efetivamente incorridos pela contratada é medida excepcional, a ser utilizada apenas quando ausentes referenciais de mercado consistentes, a exemplo das grandes flutuações de preços à época da pandemia do coronavírus (Covid-19), cenário em que o valor constante das notas fiscais de aquisição dos produtos pode ser referência mais representativa do valor de mercado (Acórdão 310/2025 – Plenário. Tomada de Contas Especial. Relator: Ministro Jorge Oliveira).

Responsabilidade. Débito. Parcelamento. Limite máximo. Exceção. Interesse público. Capacidade econômica.

O TCU, em caráter excepcional, pode deferir pedido de parcelamento do débito em mais de 36

parcelas mensais (art. 217 do Regimento Interno do Tribunal), levando em consideração o interesse do requerente em cumprir a obrigação de recolhimento, a sua capacidade econômica e o interesse público na quitação da dívida sem a necessidade da ação de execução, assim como os princípios do formalismo moderado e da razoabilidade (Acórdão 984/2025 – Segunda Câmara. Tomada de Contas Especial. Relator: Ministro Augusto Nardes).

Boletim de jurisprudência nº 530

Contrato administrativo. Superfaturamento. Preço. Tolerância. Impossibilidade.

Não existe percentual tolerável de sobrepreço global nas contratações públicas, especialmente quando a análise da economicidade se baseia em amostra representativa e os preços paradigmas são extraídos dos sistemas oficiais de referência (Acórdão 440/2025 – Plenário. Recurso de Reconsideração, Relator: Ministro Benjamin Zymler).

COLUNA IURISPRUDENTIA

(continuação)

Direito processual. Acórdão. Anulação. Citação. Nulidade. Parcialidade.

É possível a declaração de nulidade apenas parcial de acórdão condenatório, por vício insanável na citação de um dos responsabilizados, quando não resultar em prejuízo aos demais responsáveis (Acórdão 1217/2025 – Segunda Câmara. Prestação de Contas. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer).

Boletim de jurisprudência nº 531**Responsabilidade. Convênio. Ente da Federação. Débito. Gestor público. Execução financeira. Conta corrente específica.**

Somente ocorre a responsabilização do ente federado beneficiário de transferência de recursos da União caso haja a comprovação de que ele auferiu benefício decorrente da irregularidade apurada; caso contrário, a responsabilidade pelo dano é exclusiva do agente público. A realização de transferências da conta específica do convênio para contas bancárias de titularidade da Prefeitura não é suficiente para demonstrar que houve benefício por parte do ente federado (Acórdão 525/2025 – Plenário. Recurso de Revisão. Relator: Ministro Jorge Oliveira).

Responsabilidade. Culpa. Erro grosseiro. Omissão no dever de prestar contas. Débito. Multa.

A omissão no dever de prestar contas constitui grave inobservância do dever de cuidado no trato com a coisa pública, revelando a existência de culpa grave, uma vez que se distancia do que seria esperado de um administrador médio, o que

caracteriza erro grosseiro a que alude o art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 (LINDB), incluído pela Lei 13.655/2018, legitimando a condenação em débito do responsável e a aplicação da sanção pecuniária prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 (Acórdão 1525/2025 – Primeira Câmara. Tomada de Contas Especial. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus).

Responsabilidade. Julgamento de contas. Irregularidade. Débito. Irrelevância. Materialidade. Contas regulares com ressalva.

É cabível o julgamento das contas do gestor pela regularidade com ressalvas, dando-lhe quitação, quando o débito remanescente é insignificante frente aos valores por ele geridos e não há indícios de locupletamento, considerando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da racionalização administrativa e da economia processual (Acórdão 1547/2025 – Primeira Câmara. Tomada de Contas Especial. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).

Boletim de jurisprudência nº 532**Responsabilidade. Culpa. Erro grosseiro. Caracterização. Sanção.**

Para fins do exercício do poder sancionatório do TCU, considera-se erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - LINDB) aquele que pode ser percebido por pessoa com diligência abaixo do normal ou que pode ser evitado por pessoa com nível de atenção aquém do ordinário, decorrente de grave inobservância de dever de cuidado (Acórdão 591/2025 – Plenário. Tomada de Contas Especial. Relator: Ministro Aroldo Cedraz).



COLUNA IURISPRUDENTIA

(continuação)

Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência. Habilitação de licitante. Capital social integralizado. Limite mínimo.

É indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo, por extrapolar o coman-

do contido no art. 69, § 4º, da Lei 14.133/2021, o qual prevê tão somente a exigência de capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, além de restringir desnecessariamente a competitividade do certame (Acórdão 610/2025 – Plenário. Denúncia. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Boletim de jurisprudência nº 345**

Ementa: Apelação cível. Administrativo. Responsabilidade civil Estado. Precariedade de unidade prisional carceragem pretensão indenizatória individual afastada. STF. RE 580.252. Tema 365. Sentença confirmada.

- De acordo com a tese firmada pelo STF, no julgamento do RE580.252/MS (Tema 365), o Estado deve ressarcir os danos causados aos detentos em decorrência das condições precárias do acautelamento.

- As provas carreadas aos autos são insuficientes para amparar o dever de indenizar, nos moldes reconhecidos pelo STF no julgamento do recurso paradigma.

- Em detrimento do precedente do STF afastando a aplicação do princípio da reserva do possível, ante-se que a falta de recursos públicos para implementar direitos básicos da população, como saúde, alimentação e educação, é um cenário por todos conhecido e não pode ser ignorado pelo Judiciário.

- Recurso não provido (TJMG - Apelação Cível 1.0000.25.004477-3/001, Relatora: Desembargadora Luzia Divina de Paula Peixôto, 3ª Câmara Cível, j. em 28.02.2025, p. em 28.02.2025).

**Boletim de jurisprudência nº 346**

Ementa: Direito Constitucional e Administrativo. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei municipal que determina a identificação do autor do projeto nas leis sancionadas. afronta ao princípio da impessoalidade. Medida cautelar concedida.

Tese de julgamento: “O princípio da impessoalidade veda a identificação obrigatória do autor do projeto de lei no texto final das leis sancionadas, por representar desvio de finalidade e afronta à isonomia e à coletividade do processo legislativo” (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.24.435998-0/000, Relator: Desembargador Fernando Caldeira Brant, Órgão Especial, j. em 26.02.2025, p. em 13.03.2025).

Boletim de jurisprudência nº 347

Ementa: Direito constitucional. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Orgânica municipal. Definição de crimes de responsabilidade e infrações político-administrativas. Competência legislativa privativa da União. Procedência parcial do pedido.

Tese de julgamento: “A definição de crimes de responsabilidade e infrações político-administrativas, bem como o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento, são de competência legislativa privativa da União. Dispositivo de Lei Orgânica Municipal que atribui à Câmara Municipal competência para julgar e julgar crimes

COLUNA IURISPRUDENTIA

(continuação)

de responsabilidade ou improbidade administrativa afronta o princípio da separação dos poderes e é inconstitucional. Normas municipais que apenas remetem à legislação federal para aplicação de avaliações não violam a Constituição, uma vez

que não criam novos tipos de penalidades ou procedimentos próprios” (TJMG - Ação Direta Inconstitucionalidade 1.0000.25.013718-9/000, Relatora: Desembargadora Evangelina Castilho Duarte, Órgão Especial, j. em 27.03.2025, p. em 01.04.2025).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Informativo de jurisprudência nº 304**

Consulta. Tratamento diferenciado para microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Item, lote ou cota exclusivo frustado ou deserto. Disputa pelos outros licitantes. Desnecessidade de abertura de novo procedimento licitatório. Princípios da eficiência, celeridade e economicidade.

1. Nas licitações em que restar fracassado ou deserto o item ou lote reservado à ME ou EPP, é válido o prosseguimento do certame para sua contratação pelos demais participantes, desde que haja previsão em regulamento e no edital, bem como justificativa da escolha pela continuação da licitação, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar 123/2006, em atendimento aos princípios constitucionais da razoabilidade, eficiência, celeridade, economicidade e interesse público.

2. Nos casos em que o item ou o lote destinado à cota reservada for da mesma natureza daqueles destinados à ampla concorrência, e não houver ME ou EPP vencedor, esse item ou lote poderá ser adjudicado ao licitante sagrado vencedor para itens iguais ou, diante de sua recusa, ser oferecido aos licitantes remanescentes.

3. Quando o item ou o lote destinado à participação exclusiva for de natureza única em relação aos demais, e o edital prever outros itens ou lotes, diferentes e destinados à ampla concorrência, o item ou o lote fracassado ou deserto poderá ser diretamente oferecido aos demais licitantes, no mesmo procedimento (Processo 1.153.827 – Consulta. Tribunal Pleno. Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho. Deliberado em 26.02.2025. Publicado em 28/3/2025).

Consulta. Outorga de uso de bens públicos. Licitação. Modalidade adequada. Omissão da Lei 14.133/2021. LINDB. Princípios da vantajosidade em licitação e supremacia do interesse público. Pregão. Concorrência. Utilização do critério do maior preço ou maior oferta.

1. Diante da ausência de previsão normativa acerca do tema, o art. 4º da LINDB legitima o uso da analogia, dos costumes e dos princípios gerais do direito para preencher a lacuna deixada pela Lei 14.133/2021.

2. O instituto do pregão, que, em regra, é utilizado para aquisição de bens e serviços, já era utilizado na vigência da Lei 8.666/1993, de forma invertida, para outorga de uso de bens públicos; tendo como critério de julgamento o maior preço ou a maior oferta, considerando o interesse da Administração em receber a maior quantia do particular.

3. A concorrência, modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, que possui identidade de procedimento com o pregão, também é adequada para outorga de uso de bens públicos, desde que utilizados os critérios referentes ao melhor preço e à maior oferta.

4. A adequação da utilização dos instrumentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei n. 14.133/2021 às outorgas de uso de bens públicos deve ser analisada considerando as características próprias e os regulamentos desses procedimentos, bem como as peculiaridades da contratação que se pretende realizar (Processo 1.164.226 - Consulta. Tribunal Pleno. Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli. Deliberado em 26.02.2025. Publicado em 13.03.2025).

COLUNA IURISPRUDENTIA

(continuação)

Informativo de jurisprudência nº 305

Consulta. Finanças públicas. Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – Cosip. Arrecadação na fatura de energia elétrica. Concessionária de energia. Município. Não onerosidade. Vedação à contraprestação do poder concedente.

É vedado aos Municípios o pagamento de contraprestação financeira às concessionárias de energia para a cobrança da Contribuição para Custeio

dos Serviços de Iluminação Pública – Cosip – na fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 149-A, parágrafo único, da CR/1988, no art. 121, parágrafo único, II, do Código Tributário Nacional, no art. 476, § 1º, da Resolução Normativa Aneel n. 1.000/2021 e no art. 4º, XI, “b”, do Decreto federal n. 12.068/2024 (Processo 1.174.330 – Consulta. Tribunal Pleno. Relator: Conselheiro em exercício Licurgo Mourão. Deliberado em 12.03.2025. Publicado em 28.03.2025).

MPC-MG EM NÚMEROS

por Coordenadoria de Apoio Operacional (CAOP)

Confira a movimentação processual entre o **MPC-MG** e o **TCE-MG** referente ao mês de **MARÇO**.

1.580PROCESSOS **ENTRARAM****1.602**PROCESSOS **SAÍRAM**, COM PARECER, DESPACHO OU MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

AUTUAÇÃO E PROCESSAMENTO PRÓPRIOS

15 Notícias de Irregularidades**02** Assuntos Administrativos**02** Procedimentos Preparatórios**01** Inquérito Civil**01** Pedido de Cooperação



MPC-MG

Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais

MPC NOTÍCIAS

ABRIL 2025 · EDIÇÃO 35

PROCURADOR-GERAL

MARCÍLIO BARENCO

SUBPROCURADOR-GERAL

DANIEL GUIMARÃES

EDIÇÃO

SIMONE PEREIRA

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

GUILHERME FERNANDES

REVISÃO

LÍLIAN DE OLIVEIRA

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS!

www.mpc.mg.gov.br

INSTAGRAM



@mpc_mg

SPOTIFY



MPC Cast

FACEBOOK



Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais

LINKEDIN



Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais

YOUTUBE



MPC-MG

FLICKR



Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais